DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 033, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito suplementar autorizado pela Lei nº 2.863, de 25 de março de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.863, de 25 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	570	
02	Poder Executivo	
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços	
15.451.0019.1006	Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO ESTADUAL.....		R$ 400.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado ao Convênio**,** nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II , da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do Mês de Março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 034, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2004 – Coord. Geral do Poder Executivo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 26
Valor: R$ 120.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.03– Diretoria Municipal de Segurança Pública
Programação: 06.181.0030.2011 – Manut. da Guarda Civil Municipal
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 44
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.30.03– Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 102
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02– Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 442
Valor: R$ 26.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02– Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 443
Valor: R$ 58.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do Mês de Março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 035, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 14 de Abril de 2022, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Educação e Divisão de Finanças.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do Mês de Abril do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 10/2022

SANDRA BRAGA REZENDE, RG: 26.168.576-4, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 11/2022

ELISABETE RODRIGUES TINTI, RG: 19.874.350-6, Professor de Educação Básica I, (Contrato), lotado na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEF. "Serafim Sanches", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho"de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 12/2022

FABIANA APARECIDA GUEVARA BARREIROS, RG: 28.856.514-9, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI."Joanna Uhl Costa", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 13/2022

ADRIANA ZANETTI BOSQUE, RG: 21.864.277-5, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Contrato), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....